

INTERESSADA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO - Apuração das responsabilidades em relação à irregularidade de vida escolar da aluna Idalina Tominaga

RELATOR - Conselheiro LIONEL CORBEIL

PARECER CEE Nº 639/75, CSG, Aprov. em 26/2/75

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO- A Secretaria da Educação encaminha à consideração deste Conselho a conclusão do parecer de assistência técnica desta pasta que diz o seguinte:

"Os itens "a" e "b" do referido parecer foram atendidas. Assim, a situação da interessada foi satisfatoriamente solucionada, tendo a mesma recebido seu diploma de Professora Normalista.

"Quanto à apuração das responsabilidades, conclui-se que não houve qualquer desleixo por parte dos Inspectores Estaduais encarregados da fiscalização do estabelecimento (fls.34). O erro havido deveu-se, exclusivamente, ao Diretor do Estabelecimento, cujas atividades foram encerradas por Portaria DEBN publicada a 19 de maio de 1974.

"Diante do exposto, pelo arquivamento.

"À consideração do Senhor Coordenador".

2. APRECIÇÃO- Este Conselho se pronunciou sobre a irregularidade de vida escolar da aluna e emitiu sua conclusão cuja aplicação cabe unicamente à Secretaria da Educação. Este Conselho não tem mais nada a acrescentar.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que este Conselho nada mais tem a opinar sobre a matéria que é de natureza administrativa, de exclusiva competência e responsabilidade da Secretaria da Educação.

São Paulo, 13 de fevereiro de 1975

a) Conselho Pe. LIONEL CORBEIL Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA - A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros - Alfredo Gomes, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Borges dos Santos Júnior e Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1975

- a) Conselheiro JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR  
Presidente em exercício.

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 26 de fevereiro de 1975

- a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente